



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 2477/2020.
De 18 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a composição da Comissão Especial para Elaboração do Edital e Acompanhamento chamamento público para contratação imediata e temporária de profissionais **médicos, enfermeiros e técnicos de análises clínicas** e formação de cadastro reserva, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a atuar na consecução das ações de combate e enfrentamento de emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus–COVID19.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Especial para elaboração do Edital e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de pessoal;

O Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial responsável pela elaboração do Edital e acompanhamento do chamamento público para contratação imediata e temporária de profissionais **médicos, enfermeiros e técnicos de análises clínicas**, e formação de cadastro reserva, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a atuar na consecução das ações de combate e enfrentamento de emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus – COVID19, que será composta dos seguintes servidores:

§ 1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

1. Richardson Rocha Souza
2. Elísio Felix dos Santos
3. Paulo Batista dos Santos Filho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. Adilson do Nascimento Santos
5. Edielson Rosario Ferreira
6. Marcos de Lima Araujo

Art. 2º Fica os membros desta comissão responsáveis pela deliberação do Presidente desta Comissão em reunião registrada em ata assinada por todos os membros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias – SE,
Em 18 de maio de 2020

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/SMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em face as medidas de Emergência de Saúde Pública e combate a infecção humana COVID-19 (*Coronavírus*), TORNA PÚBLICO a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação imediata e temporária de profissionais **médicos, enfermeiros e técnicos de análises clínicas**, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a atuar na consecução das ações de combate e enfrentamento de emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória nº 922/2020, Portaria Ministerial nº 188/2020, Decreto nº 2.807/2020, Decreto municipal nº 2.809/2020 e Lei Municipal nº 187/2001, de 26 de abril de 2001 que dispõe da assistência a situações de calamidade pública, visando à contratação imediata e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O Presente Chamamento Público será regido por este Edital e executado por Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do chamamento público designada pelo Prefeito Municipal, formada por 06 seis membros sendo (04 servidores efetivos e 02 servidores comissionados) do Poder Executivo Municipal, sendo estes lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria nº 2477/2020, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário oficial do Município, Edição nº 1540 de 17 de maio 2020.

1.1. Este Edital tem por objeto realizar o chamamento de **médicos, enfermeiros e técnicos de análises clínicas**, com formação e habilitação nas respectivas áreas de atuação, para contratação emergencial e temporária de profissionais para atuação na saúde pública do Município de SIMÃO DIAS/SE, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1.2. O Chamamento Público visa o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para atuarem na Rede Municipal de Saúde/SUS, enquanto durar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de COVID-19 (*novocoronavírus*), no Município de Simão Dias, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme vigência do Decreto Municipal nº 2.809/2020, de 30 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública e o disposto no art. 2º inciso V da Lei Municipal nº 187/2001, de 26 de abril de 2001.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Constituem requisitos para a participação no chamamento promovido pelo presente Edital:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) possuir certificado de conclusão de curso técnico e diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.
- b) possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.
- c) ter disponibilidade para atuação junto a Saúde Pública do Município;
- d) não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;
- e) estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Não ser candidato acima de 60 anos que se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado, candidatos de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outros candidatos suscetíveis a infecção pela COVID19.

3. DO REGIME JURÍDICO E SALÁRIO

3.1 Os contratados, nos termos deste edital, estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, vantagens prevista na Estrutura Administrativa do Município, inclusive quanto à acumulação de funções, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores da Rede Municipal de Saúde, no que couber.

3.2 A contratação será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogada 01 (uma) vez por igual período, de acordo com a necessidade e interesse público em razão da permanência da situação de emergência e calamidade pública na Rede Municipal de Saúde de Simão Dias/SE.

3.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores, de acordo com a Lei Complementar nº. 722/2017, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe e suas alterações dispostas na lei complementar nº. 865/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

I – **Enfermeiro – 40 h** (LEI COMPLEMENTAR Nº. 865/2020) - R\$4.000,00 (*Quatro mil reais*);

II – **Médico Generalista Clínico Geral – 40 h**(LEI COMPLEMENTAR Nº. 865/2020) - R\$12.000,00 (*doze mil reais*);

III – **Técnico de análises Clínicas – 40 h** (R\$1.250,00 (*um mil, duzentos e cinquenta reais*).

4. DA INSCRIÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, através link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXgFV3zdO08D5msvksYcU-aEQv2ndYkXOCpOTMOE0brumCtQ/viewform?usp=sf_link, no período de **19/05/2020 a 22/05/2020** das 07:00 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia (*horário oficial de Brasília/DF*).

4.2. No ato da inscrição deverá utilizar endereço de email válido para recebimento de confirmação da inscrição e recebimento de cópia do formulário com todas as informações prestadas pelo candidato inerentes a inscrição.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar em formato PDF, cópia de todos os documentos, conforme segue.

O arquivo em PDF deverá conter os documentos na seguinte ordem:

- *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;*
- *foto 3x4,*
- *RG;*
- *CPF;*
- *Comprovante de Registro no Conselho Regional de Classe (para as profissões regulamentadas) de nível Superior e nível técnico.*
- *Pis/Pasep;*
- *Título de Eleitor e ultimo comprovante de votação ou declaração emitida pela justiça eleitoral;*
- *Reservista;*
- *Carteira de Trabalho;*
- *Documentos probatórios de escolaridade;*
- *Atestado de Saúde para pessoas com deficiências;*
- *Comprovante de endereço atual;*
- *Extrato CNIS; e*
- *Declaração negativa de acumulação de cargos públicos conforme Anexo II deste Edital.*

4.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quanto as normas e exigências estabelecidas neste Edital,

4.5. Para que seja concluída a sua inscrição, o interessado, após o preenchimento do formulário eletrônico e prestação das declarações deverá enviar o formulário e confirmar o recebimento de email de confirmação com cópia de suas respostas.

4.4. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após encerramento do o período de inscrição.

4.5. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.6. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.7. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.8. Encerrado o período das inscrições, será disponibilizado a relação de inscritos mediante publicação no diário oficial do Município de Simão Dias na data prevista no cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

5.1 Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Chamamento, desconsiderando as inscrições canceladas pelo candidato.

5.2 **O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente em decorrência da necessidade urgente face calamidade pública declarada na Rede Municipal de Saúde de Simão Dias/SE e, principalmente, a substituição dos profissionais da rede que forem se afastando por adoecimento decorrente da COVID-19.**

5.3 A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme o disposto no *item 5.1*.

5.4 **A ordem de classificação considerará sequencialmente a hora, o minuto, o segundo em que se efetivou a confirmação da inscrição pelo candidato.**

5.5 Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.6 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado até 25/05/2020, em ato próprio da comissão de seleção, no diário oficial do Município de SIMÃO DIAS/SE www.simaodias.se.gov.br.

5.7 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.8 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 120/2020.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no presente chamamento, que visa contratação temporária na função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 6.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar - sob suas expensas - via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

6.3.1 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

6.3.2 No Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

6.4 O candidato cuja deficiência for considerada, pela Perícia Médica, incompatível com as atribuições da função, perderá a vaga a qual estava concorrendo.

6.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6 O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

6.7 O candidato que não comprovar a deficiência informada no ato da contratação, perderá a vaga a qual estava concorrendo.

6.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

6.9 Quando a aplicação do percentual da reserva de vagas resultar em numero fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) será garantida uma vaga.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.10 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7. DAS FUNÇÕES

7.1 As funções de que trata o presente Edital para contratação de **Enfermeiro, Médico Generalista e Técnico de análises clínicas**, são específicas para atuar na área da Saúde Pública do Município de SIMÃO DIAS/SE no combate a pandemia do Coronavírus.

7.2 Descrição sumária das atribuições da função e grau de instrução:

a) **ENFERMEIRO:** Descrição sumária: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Desenvolver atividades nos programas de saúde pública nas unidades de atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

TAREFAS TÍPICAS: Executar diversas tarefas de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, vacinas e soros, controle de pressão arterial, manuseio de respiradores artificiais e aparelhos de ECG, além de outros tratamentos e procedimentos técnicos, praticando conhecimentos amparados e definidos pelo órgão de classe, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente. - Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. - Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré-consulta, atendimento de enfermagem, sala de curativo, recepção e cadastramento, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes, elaboração de plano de cuidados, reuniões com a comunidade. - Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, atendimento pré-hospitalar, acompanhamento e supervisão de tratamentos e prescrições, socorros de emergência, e visitas a pacientes em unidades de internamento. - Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, supervisionando indicadores, serviços e a situação da saúde, capacitação e treinamento de recursos humanos. - Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, protocolos técnicos assistenciais em consonância com as demais áreas. - Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando e acompanhando sua aquisição. - Realização de triagem e classificação de risco dos usuários. - Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde. - Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem. - Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade nos programas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. - Atender à ética e às normas de segurança, uso de EPI's (luvas, máscaras, óculos, protetor solar, e outros se necessário) e higiene do trabalho. - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo de enfermeiro, como trabalhar em escala de plantão, quando designado, recebendo a gratificação de plantão, de acordo com as necessidades do Município, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

REQUISITOS: Instrução: Ensino Superior no Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Experiência: não exigida. Complexidade das tarefas – tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado. Responsabilidade por erros – máxima; Responsabilidade por dados confidenciais – tem acesso a dados confidenciais, não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código de Ética Profissional; Responsabilidade por contatos – exige tato, cortesia, humanização do atendimento; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – O trabalho requer precaução

necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas; Esforço Físico – moderado esforço físico; Esforço mental e visual – constante; Condições de trabalho – trabalho interno e externo, exposto à intempéries e contaminantes imunobiológicos. Responsabilidade por supervisão – poderá exercer supervisão; Carga horária: 40 horas semanais.

b) MÉDICO GENERALISTA CLINICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de assistência médica em Unidades Básicas de Saúde de acordo com escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde (Urgências Municipais na atenção primária e manejo clínico no âmbito da covid19). A referida assistência compreende: a triagem; avaliação; anamnese; exame físico; prescrição de medicamentos e exames complementares que eventualmente se façam necessários; acompanhamento de pacientes em observação no ambiente da unidade de saúde ou domicílio caso necessário; encaminhamento dos mesmos para unidades de diferentes complexidades, conforme se fizer necessário. Nos casos onde se faça necessário o encaminhamento do paciente, além do correto e completo preenchimento da referência, o profissional se responsabilizará por estabelecer contato com o profissional responsável pela admissão do paciente referenciado. A prática profissional será pautada pela ética e respeito aos protocolos adotados pela Secretaria de Saúde.

TAREFAS TÍPICAS: - Prestar serviços médicos ambulatoriais de urgência e emergência aos pacientes oriundo da atenção primária de simão dias, prestar serviços de urgências e emergências da atenção primária principalmente no manejo clínico de pacientes suspeitos de covid19. - Efetuar atendimento de consultas de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e estabilizar os agravos à saúde por causas externas, de pacientes admitidos nas referidas unidades. – Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, dentro da complexidade da referida unidade de lotação. - Solicitar exames complementares, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento, quando necessário. - Indicar observação clínica com ou sem terapêutica para pacientes atendidos nas unidades de saúde quando se fizer necessário. - Assumir





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

responsabilidade pelo acompanhamento clínico e terapêutico aos pacientes mantidos em observação durante o respectivo período de trabalho nas unidades de saúde e regulando para unidade de maior complexidade caso não seja resolvido o problema do paciente dentro da jornada de trabalho na atenção primária, - Alimentar o prontuário do paciente, descrevendo todas as atividades realizadas, anamnese, exame físico, exames complementares solicitados, evolução clínica e tratamento preconizado, mantendo os mesmos arquivados conforme sistema disponibilizado pela Secretaria de Saúde. - Encaminhar pacientes para tratamento nas diferentes complexidades, conforme se faça necessário, responsabilizando-se pelo contato com o profissional responsável pela admissão do paciente referenciado. - Proceder ao correto e completo preenchimento de referência para as diferentes complexidades. - Participar da execução de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo de forma sistemática, com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. - Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos. - Atender à ética e às normas de segurança e higiene do trabalho. - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, como trabalhar em escala de plantão, quando designado, de acordo com as necessidades do Município, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

REQUISITOS: Instrução: **Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina de Sergipe (CRM)**; Experiência: não exigida; Complexidade das tarefas: tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimentos técnicos, globais e sólidos da profissão; Responsabilidade por erros: máxima; Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a dados confidenciais devendo respeitar o Código de Ética Médica no exercício de seu cargo; Responsabilidade por contatos: exige tato, cortesia e humanização do atendimento. Tem a responsabilidade de fazer contato com serviços de maior complexidade no caso de transferência de pacientes; Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas; Esforço Físico: moderado esforço físico; Esforço mental e visual: máximo; Condições de trabalho: trabalho interno e externo, exposto à radiação solar, intempéries e contaminantes imunobiológicos. Responsabilidade por supervisão: poderá exercer supervisão a cargo da Secretaria de Saúde; Carga horária: 40 horas semanais.

c) TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS Descrição Sumária: Exercer e acompanhar os serviços de nível médio técnico atribuídas a equipe de enfermagem nas Unidades de atendimento vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples (Coletar, receber material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamento analítico de suporte.

TAREFAS TÍPICAS: - Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos), auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças; Controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; Orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da FUNÇÃO, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas a FUNÇÃO que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

REQUISITOS: Instrução: Nível médio: **Curso de Técnico em Análises Clínicas Registro no Conselho Regional da profissão.** Experiência: não exigida. Complexidade das tarefas – tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado. Responsabilidade por erros – máxima; 5 – Responsabilidade por dados confidenciais – tem acesso a dados confidenciais, não divulgar doenças dos pacientes obedecendo e respeitando o Código de ética profissional; Responsabilidade por contatos – exige tato, cortesia, humanização do atendimento; Responsabilidade por máquinas e equipamentos – O trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas; Esforço Físico – moderado esforço físico; Esforço mental e visual – constante; Condições de trabalho – trabalho interno e externo, exposto à intempéries e contaminantes imunobiológicos. Carga horária: 40 horas semanais.

8. DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DAS VAGAS

a. Serão contratados imediatamente as vagas dispostas no quadro abaixo, podendo haver novas contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a ordem de classificação deste chamamento para garantia do enfrentamento da Covid-19 no Município de Simão Dias/SE.

Área	Carga horária	Vagas
Enfermeiro	40h (quarenta horas)	1+CR
Médico generalista Clínico Geral	40h (quarenta horas)	3 + CR
Técnico em análises clínicas	40h (quarenta horas)	1 + CR

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

9.1.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, exclusivamente através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_BUq4fyRlf6IHrFjm-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

[0BCKLakrvuBx7rcghuPeAHoxunLTg/viewform?usp=sf_link](#);

9.1.2 O recurso deverá ser interposto no período de **26/05/2020** até as 17 horas horário de Brasília, devidamente fundamentado através do link disposto no item 9.1.1, após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

9.1.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

9.1.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

9.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.simão dias.se.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será efetivada conforme ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias/SE.

10.2 O candidato convocado terá o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar a documentação necessária, bem como submeter-se a realização de exame pré admissional e efetivar a contratação temporária;

10.2.1 O candidato poderá ser considerado inapto no exame pré admissional será eliminado do presente Chamamento.

10.3 O candidato antes da contratação deverá realizar autodeclaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades no âmbito da covid19, **conforme anexo III**.

10.4 A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

10.5 As contratações serão efetivadas mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência das demandas para enfrentamento ao COVID-19.

10.6 A Secretaria Municipal de Saúde indicará o local de atuação dos profissionais conforme a demanda necessária para enfrentamento ao COVID-19.

10.7 No momento em que o candidato classificado for convocado deverá comparecer nos locais, datas e





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme os itens 10.08.4 e 10.9.

10.8 O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.8.1 Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

10.8.2 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

10.8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.8.4 Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae e/ou lattes;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Registro nos respectivos conselhos profissionais;
- f) PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h) Certificado de Reservista;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigidos;
- k) Para a pessoa com Deficiência - atestado de Saúde;
- l) Comprovante de endereço atual;
- m) Extrato do CNIS.

10.9 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública ANEXO II.

10.10 O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 187/2001 em

10.11 Regime Celetista, para as jornadas de trabalho estabelecidas neste edital.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

11.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.4 Perderá a vaga, o candidato com deficiência que não apresentar o Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

11.6 O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei

11.7 Processo de Chamamento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis meses).

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, designada pela Portaria nº 283/2020 “*ad referendum*” do Prefeito Municipal.

SIMÃO DIAS/SE, em 18 de maio abril de 2020.

Lenivaldo Nunes da Conceição
Secretário de Saúde
Simão Dias - SE





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
18/05/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19 a 22/05/2020	INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS
25/05/2020	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS/CLASSIFICADOS
26/05/2020	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
27/05/2020	RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS
28/05/2020	RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 574, de 13 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Em consonância com o disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, para fins de posse e/ou contratação no cargo de _____ que:

Eu _____, identidade. nº, _____,
CPF, _____.

() **Não exerço cargo**, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público na Secretária Municipal de Saúde de Simão Dias/Se.

() **Exerço cargo**, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público na Secretária Municipal de Saúde de Simão Dias/Se.

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Simão Dias, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1540 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, auto declaro que me encontro em perfeitas condições de saúde física e mental, para prestação das atividades que vou exercer perante a Rede Municipal de Saúde do Município de Simão Dias/SE no enfrentamento da COVID19, na função de _____ e declaro não ser candidato acima de 60 anos que se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenha nenhum problema de saúde associado, não possuo comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outros candidatos suscetíveis a infecção pela COVID19.

Simão Dias (SE), _____ de _____ 2020

Assinatura do Candidato

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA

